



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-DAL/PMPA CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A **EMPRESA NORTE TURISMO LTDA – EPP**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-4/2019 – CPL/PMPA, PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2019101263 PMPA, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019 – CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, de outro, como **CONTRATADA** a **EMPRESA NORTE TURISMO LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, Inscrição Estadual nº 15200001089, estabelecida na Travessa Padre Prudêncio, nº 43, Bairro do Comércio, Belém/PA, CEP: 66.010-150, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE, portador da identidade nº 2992994 SSP/PA, e do CPF nº 692.072.402-20. Se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

1

NORTE TURISMO  
LTDA:055702540  
00169

Assinado de forma digital por NORTE  
TURISMO LTDA:05570254000169  
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR QNDL,  
cn=NORTE TURISMO LTDA:05570254000169  
Dados: 2020.11.06 14:31:39 -03'00'

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 034/2019-DAL/PMPA, permanecendo o valor total de **R\$ 1.790.082,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e oitenta e dois reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 03/11/2020 a 02/11/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.790.082,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e oitenta e dois reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, conforme Mem. nº 992/2020 – CCC e Folha de Despacho presente na sequencia nº 02 do procolo nº 2020/800884, ocorrerá:

Programa	1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos. 1502 – Segurança Pública. 1508 – Governança Pública.
Ação (projeto/atividade)	26/6730 – Implementação das Ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). 26/8238 – Gestão de tecnologia da informação e comunicação. 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas. 26/8270 – Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS. 26/8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública. 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo. 26/8835 – Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar. 26/8836 – Realização de Ações da Polícia Administrativa. 26/8839 – Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade.

  
**José Dilson Melo de Souza Jr.**  
Cel PM-RC 18044  
Cmt Geral da PMPA

	26/8840 – Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento. 26/8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública.
Natureza de Despesa	3.3.90.33.11 – Passagem aérea para o País. 3.3.90.33.12 – Passagem aérea para o exterior. 3.3.90.33.15 – Passagem fluvial para o País. 3.3.90.33.18 – Passagem terrestre para o País.
Plano Interno	2080006730C, 4120008238C, 4120008338C, 1050008270C, 1050008832C, 1050008833C, 1050008259C, 1050008835C, 1050008836C, 1050008839C, 1050008840C, 1050008277C
Fonte do Recurso	0101 (Recursos Ordinários)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação ora proposta se fundamenta no Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Item 20.1 da Cláusula Vigésima do Contrato, e foi motivada em razão da necessidade da continuidade de prestação de serviço de agenciamento de viagens, de acordo com o Parecer Jurídico nº 225/2020-CONJUR 01.

Considerando o Decreto Estadual nº 955 de 12 de agosto de 2020, o qual estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública, não será possível realizar o reajuste do valor do Contrato, devendo o presente Termo Aditivo permanecer no valor de R\$ 1.790.082,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e oitenta e dois reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
**José Dilson Reis de Souza Jr.**  
 Cel PM-RG: 18044  
 Cmt Geral da PMPA

Belém/PA, 02 de novembro de 2020.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**



**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM**  
Comandante Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

PELA CONTRATADA: **NORTE TURISMO LTDA – EPP**

**LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**  
CPF: 692.072.402-20

**NORTE  
TURISMO  
LTDA:05570  
254000169**

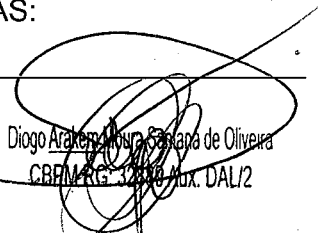
Assinado de forma digital por  
NORTE TURISMO  
LTDA:05570254000169  
DN: c=BR, st=PA, j=BELEM,  
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
CNDL, cn=NORTE TURISMO  
LTDA:05570254000169  
Dados: 2020.11.06 14:35:37  
-03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

  
Diogo Araken Moura Santana de Oliveira  
CBPM-RG: 32808-Box. DAL/2

NOME:

CPF:

RG n.º:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 25 de julho de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 597705**

**PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 117/2020 – CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o CB PM REF RG 11694 JÂNIO SANTANA FERREIRA, faleceu na cidade de Benevides/PA, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 0678920155 2020 4 00007 258 0003012027, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 13 de outubro de 2020, apresentada e arquivada no CVP.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o CB PM REF RG 11694 JÂNIO SANTANA FERREIRA, em virtude do seu falecimento na data 10 de outubro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de outubro de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 597723**

**PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 116/2020 – CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM REF RG 6936 JOSÉ UARACY MORAES DE ARAÚJO, faleceu na cidade de Belém do Pará, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 066852 01 55 2020 4 00051 002 0051582 20, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 30 de outubro de 2020, apresentada e arquivada no CVP.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM REF RG 6936 JOSÉ UARACY MORAES DE ARAÚJO, em virtude do seu falecimento na data 28 de outubro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 28 de outubro de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 597716**

**PORTARIA Nº 3644/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando os termos da Certidão de Transito em Julgado Administrativo, na qual o Presidente da CorCPE certifica que a Decisão Administrativa sobre o Processo Administrativo Disciplinar de PORTARIA Nº 009/2014-CorCPE, transitou em julgado na administração pública militar em 08 de outubro de 2020, após transcorrer o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da intimação publicada em Diário Oficial do Estado e transcrita para o BG nº 181 de 30 SET 2020/PMPA, a qual solicita a apresentação do CB PM RG 21484 PAULO PEREIRA MORAES na Corregedoria Geral da PMPA, para que tomasse ciência da Decisão Administrativa do Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 009/2014-CorCPE, publicada do Aditamento ao BG nº 121 de 27 JUN 2019, que o EXCLUIU A BEM DA DISCIPLINA (PAE 2020/904161);

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 21484 PAULO PEREIRA MORAES, matrícula funcional nº 55897461.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 21484 PAULO PEREIRA MORAES. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante da CIPFLU/CPA, que conforme o estabelecido no Artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante da CIPFLU/CPA, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional e a encaminhe ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 597731**

**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº360/20/DI/DF, contida no DOE nº 34.350 do dia 21/09/2020; Onde Lê-Se: Servidor: MAJ PM Ildefonso Gonçalves Hannemann; CPF: 591.681.962-53; Valor: R\$ 2.057,38. Leia-Se: Servidor:

**ERRATA DA PORTARIA Nº009/2020-CONTROLADORIA INTERNA**, publicada no DOE nº34.386, do dia 26/10/2020, da data de publicação, Protocolo nº593529. **Onde se lê:** Belém, 20 de novembro de 2020, **Leia-se:** Belém, 20 de outubro de 2020.

**Protocolo: 597755**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº034/2019-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 034/2019-DAL/PMPA, permanecendo o valor total de R\$ 1.790.082,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e oitenta e dois reais) Data da assinatura: 02/11/2020. Vigência: 03/11/2020 a 02/11/2021. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500-Cidadania Justiça e Direitos Humanos; 1502-Segurança Pública; 1508-Governança Pública. Ação (projeto/atividade): 26/6730-Implementação das Ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD); 26/8238-Gestão de tecnologia da informação e comunicação; 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; 26/8270-Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS; 26/8832-Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 26/8833-Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; 26/8259-Realização de Policiamento Ostensivo; 26/8835-Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar; 26/8836-Realização de Ações da Polícia Administrativa; 26/8839-Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; 26/8840-Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento; 26/8277-Assistência aos Agentes de Segurança Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.11-Passagem aérea para o País; 3.3.90.33.12-Passagem aérea para o exterior; 3.3.90.33.15-Passagem fluvial para o País; 3.3.90.33.18-Passagem terrestre para o País. Fonte: 0101(Recursos Ordinários). Empresa: NORTE TURISMO; CNPJ: 05.570.254/0001-69, Inscrição Estadual: 15200001089, com sede Travessa Padre Prudência, nº 43, Bairro do Comércio, Belém/PA, CEP: 66.010-150; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM.

**Protocolo: 597967**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ANULAÇÃO 002/2020 – CPL/PMPA**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 8º da Lei Complementar nº 053/2006;

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/2002, regulamentado pelo art. 50 do Decreto Estadual nº 534/2020 e, ainda, subsidiariamente, o que prevê o art. 49 da Lei nº 8.666/93, os quais estabelecem que a autoridade competente deve anular o processo licitatório, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;

Considerando o princípio administrativo da autotutela, no qual a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos do art. 65 da Lei Estadual nº 8.972/2020 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará), também corroborado pelo teor da Súmula 473 do STF;

**RESOLVE:**

01 – ANULAR, de ofício, o resultado do GRUPO 01 do processo licitatório PAE nº 2020/714258, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2020-CPL/PMPA, que havia sido adjudicado à empresa MARCOPLAS LTDA, CNPJ 24.177.219/0001-29, no valor de R\$ 14.980,00, em razão de ter sido constatado que os documentos habilitatórios foram apresentados em desacordo com os requisitos do edital.

02 – Determinar a CPL a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação do certame, para avaliação de suas propostas e demais documentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 598213**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº062/2020-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

**RESOLVE:**